



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.795/03**

Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.717 de 05 de dezembro de 2002 e dá outras providências.

**DIRCEU LUIZ LANZARINI** - Prefeito Municipal de Amambai-MS., faço saber que em sessão do dia 06.10.03 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterada a redação do Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.717 de 05 de dezembro de 2002.

“Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a *Mira Diocesana de Dourados* para uso da Pastoral da Criança, inscrita no CNPJ/ME sob nº 03.063.856/0001-02, o imóvel constituído pela fração do lote letra “D”, da quadra nº 110, centro, situado na zona urbana deste Município, com área de 725,00m² e dentro dos limites gerais do referido imóvel.”


**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de outubro de 2003.

  
**DIRCEU LUIZ LANZARINI**  
Prefeito Municipal

**REGISTRADA:**  
Publicada em 10.10.03

  
**BRÁSILIA APARECIDA NEVES FARIAS**  
Secretaria Municipal de Administração

